



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021/FUNPREV
Processo de Licitatório nº 142/2021
Pregão Presencial nº008/2021

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE FUNPREV-RC – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede à Rua Prefeito Mozart César Valle nº266, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº17.568.727/0001-72, neste ato representada pela Secretária, a Sr^a. **ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**, portador da cédula de identidade nº 11101353-8, expedida pelo DIC-RJ e do CPF nº076.808.267-65, em atendimento ao Decreto Municipal nº3446 de 03 de janeiro de 2022, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº238, Centro – Domingos Martins/ES – CEP.: 29260-000, neste ato representado pelo representante legal, o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262, expedida pelo SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87 e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO** tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 003/2021/FUNPREV**, no que se refere a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional, conforme condições e especificações contidas no **Processo Licitatório nº142/2021 – Pregão Presencial nº008/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **28 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que

Orcau

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

ocorre algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato de **R\$ 13.275,60** (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passará para **R\$ 14.227,20** (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescido do reajuste **7,168%** referente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Esse valor será pago em parcelas mensais no valor de **R\$ 1.185,60** (hum mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor do Contrato				R\$ 13.275,60
Item	Sistema	Valor Mensal	Reajuste últimos 12 meses - Índice 7,168%	Valor Anual
01	Contabilidade Pública Eletrônica	R\$ 371,35	R\$ 397,96	R\$ 4.775,52
02	Tesouraria	R\$ 166,30	R\$ 178,22	R\$ 2.138,64
03	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 189,55	R\$ 203,14	R\$ 2.437,68
04	Almoxarifado	R\$ 189,55	R\$ 203,14	R\$ 2.437,68
05	Patrimônio	R\$ 189,55	R\$ 203,14	R\$ 2.437,68
TOTAL I TERMO ADITIVO			R\$ 1.185,60	R\$ 14.227,20

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: Nº 12.18 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - 09.126.0012.2.057 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FUNPREV - 3.3.90.40.01.000 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II, IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato nº.003/2021/FUNPREV, oriundo da Pregão Presencial nº008/2021 e Processo nº142/2021.

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ; 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
CONTRATANTE

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

TESTEMUNHAS:

Nome: RENAN ANDRADE

Identidade: 21.734.506-5

Nome: JOSEMOSE P. J. JACILIN

Identidade: 1952059



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins - ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 01 de junho de 2020

CARTÓRIO DOMINGOS MARTINS/ES

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

